



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 2258 DE 08 DE junho DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista a apuração do Processo nº 23067.016120/2014-63.

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA, designada através da Portaria nº 3320/2014 – GR/UFC, de 03/09/2014, concedendo-lhe prazo legal de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para continuidade dos trabalhos apuratórios, conforme determinado através do despacho do Magnífico Reitor em exercício, datado de 27/05/2015, constante às fls. 113 dos autos.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão Sindicante anteriormente à vigência desta Portaria.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

CPPAD/UFC
PUBLICADO
EM 09/06/15
Henry Campos
Assinado


Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício